

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2017-DL

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2017-DL, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O(A) SR(A). FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) Sr(a). FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO, residente na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 100, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.827.933-04, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2017-DL, resultante do procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 18.001/2017-DL, cujo objeto é o(a) LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60- CENTRO, PARA FINS DO FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM/CE- AMTQ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/03/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 29/02/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,45129%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.763,27 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 5.022,93 (CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da localização do imóvel objeto do contrato para o atendimento as necessidades desta unidade administrativa, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação desta contratação.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c o art. 62. § 3º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade na Cláusula Sexta, item 6.1 do instrumento contratual.

3.3 – O reajuste do contrato em pauta está previsto na Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 60.275,16 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3774 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60 - CENTRO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - AMTQ	12,00	R\$ 5.022,93	R\$ 60.275,16
TOTAL: R\$ 60.275,16				

4.2 - O valor mensal contratado fica reajustado para R\$ 5.022,93 (CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e o valor global atualizado do contrato fica reajustado para R\$ 60.275,16 (sessenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 1801 2.131 3.3.90.36.15 1752000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

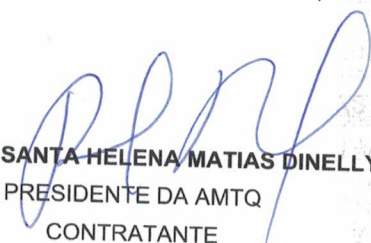
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

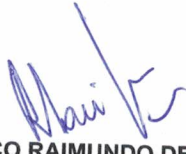
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Fevereiro de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE


FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO
CPF Nº 007.827.933-04
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Edson
CPF: 424.056.573-04

2. NOME: Adilson
CPF: 010.708.083-42

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2017-DL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.001/2017-DL

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 18.001/2017-DL de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/03/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 29/02/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,45129%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.763,27 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 5.022,93 (CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/03/2023;

VALOR GLOBAL: R\$ 60.275,16 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO;

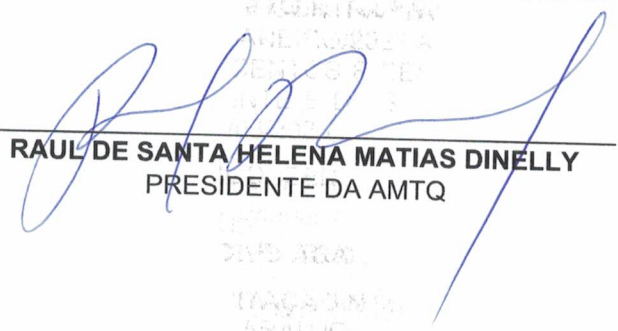
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAUJO;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/03/2023 a 29/02/2024;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Fevereiro de 2023.

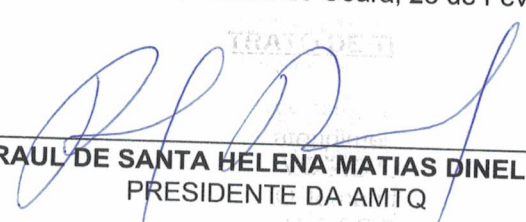


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2017-DL, oriundo do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 18.001/2017-DL, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/03/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 29/02/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,45129%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.763,27 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 5.022,93 (CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 01/03/2023, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Fevereiro de 2023.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ